Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 78/90/M, de 26 de Dezembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho para exercer, em comissão de serviço e pelo prazo da sua requisição à República, o cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Direcção dos Serviços de Saúde.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, Francisco Luís Murteira Nabo.

Despacho n.º 5/GM/91

Verificando-se a necessidade de actualizar a composição do Conselho de Cultura criado pelo Decreto-Lei n.º 31/89/M, de 15 de Maio, e definida pelo Despacho n.º 83/GM/89, determino:

1. O Conselho de Cultura passará a ter a seguinte composição, sequencialmente ordenada de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 31/89/M, de 15 de Maio:

Vice-presidente:

Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, dr. João de Deus Pereira Bramão Ramos.

Vogais:

Procurador-geral adjunto, dr. Rodrigo António Leal de Carvalho:

Presidente do Instituto Cultural de Macau e representante do Círculo dos Amigos da Cultura, arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

Directora dos Serviços de Educação, dr.ª Maria Edith Silva; Director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes;

Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, dr. Mário Gomes Ribeiro;

Presidente do Leal Senado, arquitecto José Celestino da Silva Maneiras;

Presidente da Câmara das Ilhas, dr. Fernando Lynn da Rosa Duque;

Reitor da Universidade da Ásia Oriental, dr. Hsueh Shou-Sheng;

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel;

Director do Museu Marítimo, contra-almirante Manuel Eduardo Leal Vilarinho;

Coordenador do Gabinete para o Complexo Cultural de Macau, dr. António Conceição Júnior;

Representante da Fundação Oriente em Macau, dr. João Manuel Amorim;

Representante do Centro de Estudos Luso-Asiáticos, prof. doutor Artur Teodoro de Matos;

Representante da Associação dos Arquitectos de Macau, arquitecto António Alberto da Cunha Bruno Soares;

Representante da Associação de Ciências Sociais, dr. Kuang Wei Wen;

Representante das Associações Culturais da área da música, Lei Si U; Representante das Associações Culturais da área do teatro, Choi Chun Heng;

Representante das Associações Culturais da área da dança, Tang Kam Seong;

Representante das Associações Culturais da área da ópera chinesa, Lee In Meng;

Representante das Associações Culturais da área da pintura e caligrafia, U Kuan Wai;

Representante das Associações de Fotografia, Leong Yi Cheng;

Representante da Associação de «Designers» de Macau, Henry Ma Kam Keong.

Individualidades designadas a título pessoal:

Alberto Estima de Oliveira;

Dr.^a Anabela Fátima Sales Ritchie;

Dr. António Correia;

Dr. Avelino Rodrigues;

Padre Áureo de Castro;

Dr.ª Beatriz Basto da Silva;

Dr.ª Celina Veiga de Oliveira;

Padre Benjamim Videira Pires;

Comendador Chui Tak Kei:

Dr. Graciete Nogueira Batalha;

Engenheiro Raimundo Arrais do Rosário;

Dr. Henrique de Sena Fernandes;

Herculano Estorninho;

Lei Pang Chu;

Lei Yu Leong

Luís Filipe Rocha;

Monsenhor Manuel Teixeira;

Arquitecto Manuel Vicente;

Comendador Roque Choi;

Ieong Hoi Seng.

2. É revogado o Despacho n.º 83/GM/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 30, de 24 de Julho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1991. — O Chefe do Gabinete-Adjunto, *Ana Cristina Bordalo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/SASAS/91

O dr. Júlio Pereira dos Reis foi nomeado, nos termos do Despacho n.º 157/GM/90, de 27 de Dezembro, para exercer as funções de presidente da Comissão Instaladora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

A escolha do dr. Júlio Reis para esta nova função teve por base, por um lado, a iniciativa de se disponibilizar para esse efeito, em segundo, o facto de se ter entendido que a larga experiência de organização hospitalar e o profundo conhecimento dos serviços aconselhavam, indiscutivelmente, a sua escolha nesta fase crucial de reorganização do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Com a sua nomeação para o cargo de presidente da Comissão Instaladora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, teve naturalmente o dr. Júlio Reis que cessar as suas funções de director dos Serviços de Saúde.

Considerando que, no desempenho daquelas funções, a par de um elevado espírito de iniciativa, o dr. Júlio Pereira dos Reis revelou invulgares qualidades de dedicação, de profissionalismo e de competência que contribuíram de forma decisiva para a mudança significativa operada, nos últimos anos no domínio da organização da Saúde em Macau;

Considerando as indiscutíveis qualidades humanas e profissionais que lhe granje aram o apoio, a consideração e o respeito de todos os que trabalharam sob a sua direcção, bem como das entidades públicas e particulares, de uma forma ou de outra ligadas ao campo de saúde;

Considerando, ainda, que no cumprimento dos objectivos superiormente traçados revelou as mais altas qualidades de empenho, perseverança e lealdade;

É da mais elementar justiça reconhecer como altamente relevante, e como tal lhe presto público louvor, a actividade desenvolvida pelo dr. Júlio Pereira dos Reis, durante o período da sua permanência, em comissão de serviço, em Macau como director dos Serviços de Saúde.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, A. A. de Almada Guerra.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, de 2 de Janeiro de 1991:

Margarida Maria Duarte Oliveira Nunes Figueiredo — nomeada, ao abrigo da Portaria n.º 194/90/M, de 3 de Outubro, e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º e o n.º 11 do artigo 17.º, ambos do mesmo diploma, para desempenhar, em regime de contrato além do quadro, funções de técnica auxiliar principal, do 1.º escalão, no apoio técnico-

-administrativo do Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Janeiro.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Rui Simões*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Despacho n.º 1/SAAT/91

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 196/90/M, de 3 de Outubro, determino:

- 1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, licenciado José da Costa Reis, a competência para a prática dos seguintes actos:
- a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
 - b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- c) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 131/GM/90, de 12 de Outubro;
- d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- e) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, nos termos e até ao limite legalmente permitidos:
- f) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde, e homologar os respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público;
- g) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;
- h) Determinar a deslocação de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias, até ao máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo nos termos legais;
- i) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada nos respectivos Serviços, de carácter reservado mas não confidencial, quando legalmente possível;
- j) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
 - l) Autorizar o seguro de material, equipamento e automóvel;
- m) Autorizar, nos termos legais, o pagamento de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;